

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 6.967, de 18 de agosto de 2022

(Dispõe sobre homologação de Progressão Horizontal dos profissionais atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 216 de 06 de maio de 2016)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, as disposições previstas nos artigos 14 a 17, 20 e 21, todos da Lei Complementar nº 216, de 06 de maio de 2016, que tratam da Evolução Funcional – Progressão Horizontal, dos profissionais da Educação Básica deste Município;

CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, que após avaliação de desempenho dos profissionais da educação desta municipalidade, emitiu parecer conclusivo pela concessão da progressão por desempenho aos servidores que, comprovadamente, preencheram os requisitos legais para a obtenção de referido direito;

CONSIDERANDO, a obrigação legal que decorre da supracitada Lei Complementar de se implementar a progressão por desempenho aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO, que os processos de evolução horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 12 (doze) meses e tendo seus efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício.(LC 216/2016);

Decreta:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final dos servidores considerados APTOS a Progressão Horizontal, enquadrados nos Graus (letra) da Tabela de Vencimentos vigente, mantendo-se o nível, de acordo com a média das três últimas avaliações de desempenho dos profissionais de educação elencados abaixo:

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da implementação a 01/03/2022, **REVOGANDO** o Decreto nº 6941 de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

COD.	NOME	ADM.	CARGO	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO
00938801	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	01/08/2016 mud.cargo 15/10/18	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00957801	ADRIANA APARECIDA PAULO	23/02/2018	PEB II	PEBII-A-I	PEBII-B-I
00964901	ADRIANA GOMES LIRA LEAL	03/12/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00943501	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	01/09/2016 mud.cargo 12/02/19	PEB I	PEBI-A-II	PEBI-B-II
00967601	ANA CRISTINA BUENO	14/01/2019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00889001	ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY	03/02/2014 mud.cargo 14/02/19	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
9685	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/02/2019	PEB I	PEBI-A-II	PEBI-B-II
00301201	ANABEL DADARIO	18/08/1999	PEB II	PEBII-D-II	PEBII-E-II
00961101	ANDREIA DIAS DALTIO	27/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00962401	ANGELICA PATRICIA RICARDO	10/09/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00932801	APARECIDA DE FATIMA MARIANO	05/08/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-II	ADI-C-II
00969401	BRUNA STEFANIA DE OLIVEIRA	11/02/2019	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00965001	CAMILA VICTORIA DA SILVA	03/12/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00815501	CAMILO BOSCOLO GAMA CORREA	13/12/2011 mud.cargo 15/03/18	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	DE40-A-II	DE40-B-II
00860901	CARMEM SILVIA BARRETO GONCALVES	21/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00930101	CARLOS ROBERTO FERREIRA	08/04/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-III	ADI-C-III
00852401	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA	04/02/2013 mud.cargo 10/09/18	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00969701	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA	12/02/2019	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	DE40-A-II	DE40-B-II
00934101	CLEONICE BATISTA ANDRADE	01/10/2015	PEB I	PEBI-D-III	PEBI-E-III
00961201	CRISTIANE MARIA DE LIMA	27/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

00852901	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	04/02/2013 mud.cargo 10/ 09/18	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00969801	DANIELLE KALINE RICARDO	12/02/2019	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00964201	DARLENE APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	12/11/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00934401	ELAINE CRISTINA FEITEIRA	04/01/2016	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-I	ADI-C-I
00969901	ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	12/02/2019	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00564801	ELAINE CRISTINA PARRA	16/05/2007 mud.cargo 14/01/19	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00593001	ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	12/02/2008 mud.cargo 03/09/18	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00965101	ELIANA DA SILVA ANDRADE	03/12/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00820101	FABIANA APARECIDA CYRINO ZEQUI DE ARAUJO	01/02/2012 mud.cargo 20/02/19	PEB I	PEBI-B-III	PEBI-C-III
00961901	FERNANDA FERNANDES PAIXAO	03/09/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00932501	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	22/07/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-III	ADI-C-III
00963701	FLAVIA MARIA BATISTA GREGORIO	05/11/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-II	ADI-B-II
00967801	GESSICA LUANA SILVA CAMPOS	14/01/2019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-I	ADI-B-I
00957101	GINA MARA FEITOSA	01/02/2018	PEB II	PEBII-A-II	PEBII-B-II
00780401	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	01/02/2011 mud.cargo 03/09/18	PEB I	PEBI-A-III	PEB I- B-III
00963901	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	06/11/2018	PROFESSOR ADJUNTO	PADJ-A-III	PADJ-B-III
00820201	GISELE DE OLIVEIRA GAMBINI	01/02/2012	PEB II	PEBII-B-II	PEBII-C-II
00963301	GRAZIELLE LESSA DOS SANTOS	26/09/2018	PEB II	PEBII-A-II	PEBII-B-II
00572301	HELENA MARIA PEREIRA CUSTODIO	01/06/2007	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00615201	JOAO ALEXANDRE HAIS PEREIRA	01/04/2008	PEB II	PEBII-D-I	PEBII-E-I
00964801	JOSIANE DA SILVA	22/11/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00079601	JUDITH BUENO TAVARES GASTARDO	02/08/1993	COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO	PEBII-G-II	PEBII-H-II



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

00958401	JULIANA DOS SANTOS	01/03/2018	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	DE40-A-II	DE40-B-II
00386701	KATIA REGINA BENEDICTO GUERRA	21/01/2002	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00439301	KYOKA FUSSE	08/07/2003	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-II	ADI-C-II
00934301	LETICIA GONCALVES	03/12/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-III	ADI-C-III
00964001	LORAYNE CAMILA DE SOUSA	06/11/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00424601	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	04/02/2003	PEB II	PEBII-C-II	PEBII-D-II
00963801	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	05/11/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00968001	LUCIANY DOS SANTOS SOUZA	14/01/2019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-I	ADI-B-I
00612101	MARCIA DO AMARAL PADUA	18/03/2008	PEB II	PEBII-C-I	PEBII-D-I
00409401	MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA	06/01/2003	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	DE40-D-III	DE40-E-III
00574201	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CORDEIRO	21/06/2007	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00964701	MARIA EDINEIA FERRAZ RODRIGUES	21/11/2018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-III	ADI-B-III
00961501	MARIA ISABEL MESSIAS	27/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00779401	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	01/02/2011	PEB II	PEBII-B-II	PEBII-C-II
00931201	MARIANA ROCHA SILVA TELLES	11/05/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-III	ADI-C-III
00931401	MIRIAM ROSSE DOS SANTOS	13/05/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-B-III	ADI-C-III
00207501	MONICA APARECIDA NUNES SIMIONI	04/08/1999	PEB II	PEBII-F-II	PEBII-G-II
00963101	NELCI DE FATIMA PAGANI GONCALVES	20/09/2018	PEB II	PEBII-A-II	PEBII-B-II
00968101	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/01/2019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-I	ADI-B-I
00856101	PRISCILA DA SILVA ORTEGA	04/02/2013	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00961601	PRISCILA PEDROSO RICARDO	27/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

00962901	RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURULLI	20/09/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00345501	RENATA MONTANHA COSTA DE OLIVEIRA	19/02/2001	PEB II	PEBII-E-II	PEBII-F-II
00960801	SANDRA RODRIGUES	20/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00781701	SANDRA TERESINHA ZECHEL	03/02/2011	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00960901	SILMARA DA SILVA DAMASCENO	20/08/2018	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III
00933301	SONIA SANTOS NAKAMURA	19/08/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMEN TO INFANTIL	ADI-B-I	ADI-C-I
00964101	TALITA DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAES	06/11/2018	PEB I	PEBI-A-IV	PEBI-B-IV
00951101	TANIA APARECIDA SILVEIRA CAMILO	11/04/2017	PEB I	PEBI-A-III	PEBI-B-III

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 3118/2022

Valor: R\$ 28.222,80

Avaré, 19 de agosto de 2022

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 10.196,21

Avaré, 19 de agosto de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Governo.

Fornecedor: Mariflex Comércio, Serviços e Promoções Artísticas Ltda.

Empenho(s): 10095/2022

Valor: R\$ 3.700,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s):14865/2022

Valor: R\$ 16.926,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos para paciente com Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: W.A. Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 15521/2022

Valor: R\$ 15.500,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 1062/2022

Valor: R\$ 1.843,20

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa e emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 15415/2022

Valor: R\$ 9.108,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cabeçote de impressão e cartuchos para Plotter e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos serviços administrativos.

Fornecedor: Ana Paula Aparecida da Silva

Empenho(s): 13214/2022

Valor: R\$ 9.619,20

Avaré, 19 de agosto de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda.

Empenho(s): 15236/2022

Valor: R\$ 15.175,50

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de máscaras laríngeas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda do SAMU.

Fornecedor: Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Eireli-ME

Empenho(s): 13050/2022

Valor: R\$ 559,88

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de enxoval hospitalar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Daru Indústria Têxtil Ltda.

Empenho(s): 8346/2022

Valor: R\$ 24.240,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 13217,13233,14682/2022

Valor: R\$ 1.152,60

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 15228/2022

Valor: R\$ 19.700,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s): 14681,14685/2022

Valor: R\$ 600,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de transportes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 17291,17292/2022

Valor: R\$ 7.400,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria prontos para consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Serviços de Acolhimento.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima - ME

Empenho(s): 13168,14817,14818,15225/2022

Valor: R\$ 3.760,77

Avaré, 19 de agosto de 2022

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos vinculados à Semades.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli EPP

Empenho(s): 14430/2022

Valor: R\$ 502,50

Avaré, 19 de agosto de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de publicações no sistema INCOM da Imprensa Nacional e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a

devida publicidade de dos atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Imprensa Nacional

Empenho(s): 108/2022

Valor: R\$ 272,44

Avaré, 19 de agosto de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Ivanil Solange Monteiro Eireli

Empenho(s): 12702/2022

Valor: R\$ 5.490,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Rota Assessoria e Publicidade Legal Ltda.

Empenho(s): 10436/2022

Valor: R\$ 893,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5682/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de agosto de 2022

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

.....

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
Secretaria Municipal de Administração

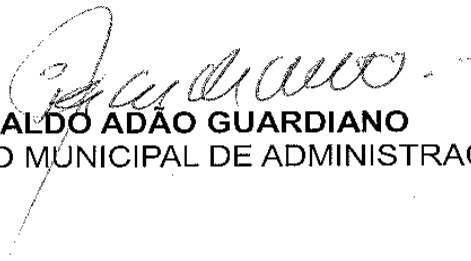
Portaria nº 015- (R) de 18 de Agosto de 2022.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providencias)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 6602, de 07 de dezembro de 2021, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	VIVIANE ROBERTA PANCCIONE RODRIGUES
Matrícula	7866-01
Admissão/Nomeação	01/03/2011
Cargo/Função	Servente(Limpeza)
Referencia/Padrão	002 - Inicial
Lotação Atual	Casa Abrigo Menor (M)
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
CI nº	0224000398/2022

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 016- (R) de 18 de Agosto de 2022.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providencias)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 6602, de 07 de dezembro de 2021, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	MARLENE APARECIDA MIRANDA
Matrícula	6946-01
Admissão/Nomeação	01/07/2009
Cargo/Função	Auxiliar de Farmácia
Referencia/Padrão	007 - Inicial
Lotação Atual	Farmácia Central(24 horas)
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
CI nº	692794/2022

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6965 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
691	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
696	10.302.1013.2376.0000	PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO)	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
757	10.302.1013.2567.0000	PROC.HOSPIT/AMBULATORIAL -MANDATO JUDICIAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
759	10.302.1013.2567.0000	PROC.HOSPIT/AMBULATORIAL -MANDATO JUDICIAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
760	10.302.1013.2575.0000	PROC. SOROLÓGICO - MAC	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
761	10.302.1013.2575.0000	PROC. SOROLÓGICO - MAC	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6965 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	2594	10.331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO CEREST			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -				

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6966 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				258.000,00
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	520	10.304.1014.2569.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL	220.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1173	27.122.3008.2454.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO - SEC.ESPORTE	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
	1278	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1121	23.695.6004.1061.0000	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1133	23.695.6004.2295.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6966 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1157	23.695.6004.2533.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	100 148	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
1159	23.695.6004.2533.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		-70.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	100 148	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
1161	23.695.6004.2533.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		-30.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	100 148	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
1218	27.813.3007.2556.0000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO		-35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
1293	13.392.3004.2098.0000	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO		-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL				
1400	18.541.6006.2344.0000	CONSERVACAO DE PARQUES ECOLOGICOS E AREAS VERD		-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
13	02	00	DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO				
1449	04.334.6007.2613.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO		-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1453	11.331.6007.1128.0000	IMPLANTAÇÃO DO CATE-Centro de Atend.do Tabalh.e Empreen		-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6966 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1912	04.122.7001.2485.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -SEC.MUN	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1973	16.122.7001.2600.0000	MANUT. SERV. ADMINIST. SEC. HABITAÇÃO	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	82	03.062.8012.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-258.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL